

**1.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura
Ata da 195.^a Sessão Ordinária (Convocação Extra,
ordinária), em 15 de março de 1960**

Presidência do sr. deputado Haroldo Leon Péres, secretariada pelos srs. deputados Aníbal Curi e Agostinho Rodrigues.

A hora regimental, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Nivaldo Gomes, Haroldo Leon Péres, Pedro Liberti, Aníbal Curi, Agostinho Rodrigues, Machado de Lima, Antonio Annibelli, Antonio Ruppel, Cândido Machado de Oliveira Neto, Colombino Grassano, Elias Nacle, Thadeo Sobocinski, João Mansur, Joaquim Néia, Jorge Nassar, João Simões, Libâneo Cardoso, Lincoln da Cunha Pereira, Léo de Almeida Neves, Mário de Barros, Mário Faraco, Miguel Dinizo, Nicanor de Vasconcellos, Paulo de Camargo, Ruy Gândara, Renato Bueno, Sady de Brito, Vidal Vanhoni, Waldemar Daros e Waldemiro Haneiko (30); achando-se ausentes, os seguintes srs. deputados: Nelson Rosário, Amadeu Puppi, Amaury Silva, Emílio Carrazzi, Ernesto Moro, Felipe Bittencourt, José Vaz de Carvalho, Elio Duarte Dias, Jorge Maia, José Hoffmann, Néo Martins, Nilson Ribas, Silvino Lopes, Vargas de Oliveira e Zaqueu de Melo (15).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

S E S S Ã O.

passando o sr. Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1.^o SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

OFICIO:

— do sr. Presidente do Conclave Madeireiro, encaminhando a esta Assembléa o resultado obtido nas reuniões que se realizaram nesta Capital, referente ao interesse da classe madeireira dos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. — **Ao conhecimento da Casa.**

TELEGRAMA:

— do sr. Embaixador dos Estados Unidos da América no Brasil, no seguinte teor: "Sinceramente agradeço bondosa Mensagem condolências trágico acidente Aviação que uniu nossos Países no luto vg como unidos se encontravam em júbilo pt Muito me sensibilizou o seu atencioso telegrama pt -- JOHN CABOT". — **Ao conhecimento da Casa.**

REQUERIMENTOS:

— do sr. deputado Miguel Dinizo, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei nº 24-56.

— do sr. deputado Renato Bueno, solicitando regime de urgência para a discussão e votação dos Projetos de Lei n.ºs. 3-60 e 36-60.

— do sr. deputado Vidal Vanhoni, solicitando dispensa de redação final para todos os projetos de lei constantes da Ordem do Dia, em 3.^a discussão e que não tenham sofrido alterações no decurso de suas votações.

— do sr. deputado Mário Faraco, solicitando a retirada da Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 838-59, para ser reexaminado pela Comissão de Constituição e Justiça.

— do sr. deputado Ruy Gândara, solicitando preferência para a votação do Projeto de Lei nº 735-59.

— do sr. deputado Thadeo Sobocinski, solicitando inclusão na Ordem do Dia para os Projetos de Lei n.ºs. 763-58 e 765-58, ambos de sua autoria.
A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

RESOLVE:

Art. 1º — São criadas, na Secretaria da Assembléa Legislativa, as funções gratificadas seguintes:

- 1 — Secretário da Comissão de Orçamento FG-6
- 1 — Oficial de Gabinete da Presidência FG-5
- 1 — Oficial de Gabinete da 1ª Secretaria FG-5
- 21 — Chefias de Serviço FG 5
- 1 — Secretário da Comissão de Redação FG-5
- 3 — Chefias dos Subsetores dos Serviços Gerais, da Mordomia FG-4

Art. 2º — Ficam extintas duas (2) funções gratificadas, de símbolo F.G. 6, atribuídas a Chefias de Divisão e criadas pelo Artigo 21, da Resolução n.º 3/58, de 23 de Outubro de 1.958, desta Assembléa.

Art. 3º — A despesa com a execução desta Resolução correrá à conta da verba própria do Orçamento do Estado.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de Março de 1.960.

(a) **HAROLDO LEON PERES** — Presidente.

ANIBAL KHURY — 1º Secretário.

AGOSTINHO RODRIGUES — 2º Secretário.

JUSTIFICAÇÃO: — Em virtude de lamentável lapso dactilográfico, no texto da Resolução n.º 3-58, de 23 de Outubro de 1958, as vinte e sete (27) funções gratificadas que o presente Projeto de Resolução pretende agora criar, assim, erroneamente, consignaram-se, no Artigo 21, doze (12) Chefias de Divisão, com gratificação de símbolo FG-6, quando, na verdade, apenas dez (12) deveriam ali figurar.

A lacuna observada na Resolução n.º 3-58 é daquelas que saltam à vista e pedem por imediata correção.

Pela Resolução n.º 3-58 foram criadas funções gratificadas para o exercício da função de Secretário das duas maiores Comissões desta Casa (C.C.J. e C.F.C.), sendo omitida a criação de uma função gratificada para a Comissão de Redação, que é, igualmente, uma das que arca com maiores responsabilidades.

Existindo os Serviços, logicamente há que se designarem os respectivos Chefes e a estes, por força de dispositivo estatutário, no caso o Artigo 79, da Lei n.º 293, de 24 de Novembro de 1949 deve ser atribuída gratificação de função.

É o objetivo deste Projeto de Resolução.

PROJETOS DE LEI:

Projeto de Lei n.º

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, um crédito especial de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar a Prefeitura Municipal de Santa Amélia, nas despesas com a instalação de luz elétrica na mesma cidade.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de março de 1960.

(a) **MIGUEL DINIZO**

JUSTIFICAÇÃO: — A Prefeitura Municipal de Santa Amélia já conseguiu, mercê de auxílio do Governo do Estado, a extensão de uma linha de luz elétrica, partindo da linha transmissora que liga os municípios de Bandeirantes e Abatiá.

Encontra-se ela, agora, sem recursos para a instalação de luz elétrica na cidade de Santa Amélia. Na época em que foi apresentado o orçamento para a extensão de uma linha de luz elétrica, partindo da linha mestre que liga os municípios acima especificados, o preço dos materiais era bem inferior ao da época em que a lei foi aprovada. O espaço de tempo decorrido entre a elaboração do orçamento feito pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, a mensagem governamental e a posterior aprovação dela pela Assembléa — num total de três anos — encareceu sobremodo a obra projetada.

Assim sendo, visa o presente plano de lei suplementar o crédito já concedido, possibilitando, assim, a concretização de um velho e ambicionado objetivo do nobre povo de Santa Amélia.

Projeto de Lei n°

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A:

Art. 1° — Fica concedida uma pensão mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), a Jardelina Matoso da Silva, viúva do ex-soldado da Polícia Militar do Estado, destacado em Irati, Isaltino da Silva.

Art. 2° — As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pela verba própria do orçamento em vigor.

Art. 3° — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de março de 1960.

(a) **Nicanor Vasconcellos.**

JUSTIFICAÇÃO — Isaltino da Silva, valoroso soldado da nossa Polícia Militar do Estado, faleceu na cidade de Irati, onde se achava destacado. Foi sempre cumpridor dos seus deveres, razão por que era muitíssimo estimado pelos seus companheiros de farda.

Deixou viúva a Snra. Dna. Jardelina Matoso da Silva e um filho menor, os quais, para se manter, dependiam única e exclusivamente do soldo percebido pelo chefe da família.

Com a sua morte tornou-se crítica a situação destes dois seres, pois, Isaltino da Silva não deixou bens.

Nestas condições, esperamos que a presente iniciativa venha merecer o beneplácito dos senhores deputados.

Projeto de Lei n°

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A:

Art. 1° — Fica revigorada a autorização constante da Lei n° 3265, de 23 de dezembro de 1958, que dispõe sobre a concessão de um auxílio de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) ao Hospital N. S. Medianeira da cidade de Foz do Iguaçu.

Art. 2° — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de março de 1960.

(a) **Ruy Gândara.**

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Não há oradores inscritos. Está livre a palavra.

O SR. VIDAL VANHONI — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. VIDAL VANHONI — Sr. Presidente, srs. Deputados. Desejo, mais uma vez, dirigir um apêlo ao sr. Presidente do Instituto Brasileiro do Café e ao sr. Ministro da Fazenda, a fim de que, através do apêlo que

ora se faz, sejam aquelas autoridades advertidas do problema de exportação de café pelo Pôrto de Paranaguá.

Costuma-se falar no problema de exportação de café pelo Pôrto de Paranaguá, mas, na realidade, o problema é tipicamente paranaense, isto é, intimamente ligado com a economia do nosso Estado, embora, como se outras vèzes já se tenha dito, a exportação de café pelo Pôrto de Paranaguá, da maneira como se vem fazendo, isto é, fazendo-se de maneira nenhuma, preocupe especialmente às classes humildes, isto é, os carregadores e ensacadores de café, os transportadores de café, os armazéns gerais, onde as milhares de sacas se encontra mestocadas, até o Pôrto. Não sou um homem envolvido pròpriamente nesses conhecimentos da economia cafeeira, mas embora não seja um homem envolvido nesses problemas da economia cafeeira, o bom senso e a lógica induzem que a paralisação de exportação desse produto pelo Pôrto de Paranaguá tem que afetar necessariamente a economia do Paraná. Essa paralisação se vem prolongando por um tempo demasiado. É provável que as maquinações da política econômica cafeeira da nação tivessem impedido a regularidade da exportação, que o Paraná vinha tão alegremente experimentando no ano passado, por alguns meses apenas. Mas, agora, não se pode compreender que a complicação dessa política cafeeira de natureza nacional possa reduzir o nosso Estado a esta expectativa de empobrecimento, resultando de uma política que não entendo, ou que não entendemos, do Instituto Brasileiro de Café.

O sr. Waldemar Daros — V. Excia. me concede um aparte?

O SR. VIDAL VANHONI — Com muito prazer.

O sr. Waldemar Daros — Até há poucos dias, eu também não entendia a política do IBC. Entretanto, quero informar a V. Excia. que o café de Paraná, na sua maior parte, foi vendido ao sr. Almeida Prado que, como representante do IBC, adquiriu a maioria da estocagem naquêl Pôrto e com isso está ganhando, a custa dos cafeicultores do Paraná e da economia paranaense, milhões e milhões de cruzeiros.

Aquêl cidadão, segundo fomos informados, está comprando todo o café no Norte do Paraná e exportando para São Paulo, Pôrto de Santos, e para Angra dos Reis. Tanto é certo que, Angra dos Reis já exportou quatro milhões de sacas de café do Paraná.

Há poucos dias, também, me referindo ao caso da estocagem de café do Pôrto de Paranaguá, dizia eu, em um discurso em praça pública, que não entendia a política do IBC. Entretanto, agora dada as informações que obtive e que estou revelando, fiquei sabendo porque essa situação no Pôrto de Paranaguá. Era o aparte de colaboração que desejava dar a V. Excia.

O SR. VIDAL VANHONI — Agradeço o aparte do nobre deputado Waldemar Daros, que trouxe esclarecimentos a respeito das razões pelas quais o Paraná está sofrendo essa enorme redução na exportação, a que certamente tem direito em fazer o Pôrto de Paranaguá, do café que êle mesmo produz.

Mas, quero acentuar ainda que efetivamente não estou em condições de compreender tôdas essas imensas complicações da política de exportação de café. Porém, certo estou de que a paralisação da exportação de café, através do Pôrto de Paranaguá, atinge seriamente a economia paranaense.

Não sei quantas classes podem estar, efetivamente, interessadas na solução desse problema. Mas, sei que existem em Paranaguá humildes classes de trabalhadores, que vivem do trabalho fornecido pela exportação de café através daquêl Pôrto. E são essas classes, creio eu, que estão sendo mais fortemente atingidas, sob êsse aspecto social, pela paralisação da exportação de café pelo Pôrto de Paranaguá. Têm elas até, por intermédio de suas entidades de classe, se reunido com frequência para o fim de alertar as autoridades encarregadas da execução dessa política de exportação do produto de café pelo pôrto de Paranaguá, no sentido de que se tome as devidas providências para o desembaraço dessa exportação.

Ainda na semana passada, foi à minha cidade de Paranaguá, o Cel. Paula Soares que fez parte honradamente da junta administrativa do Instituto Brasileiro do Café e a respeito desse fato, prometia que brevemente o porto de Paranaguá viria exportar perto de 400 a 500 mil sacas de café mensais. Até hoje, entretanto, essa providência ainda não se verificou, e se teme que a paralização da exportação de café por Paranaguá continue.

Agora, há pouco, o nobre deputado Waldemar Daros informava que milhares de sacas de café paranaense se exportavam através de portos não paranaenses, com graves prejuízos para a economia paranaense. Parece que, então, o IBC, ou quem efetivamente tem autoridade para fixar as bases econômicas do café para o Paraná, está atuando no sentido de prejudicar o nosso estado. Já se falava até que pudessem ocorrer coisas mais graves do que isso. Chegou-se mesmo, a propalar a notícia de que cafés estocados em Paranaguá, e prontos para embarques, estariam para ser desembarcados e embarcados por via terrestre para serem exportados por portos não paranaenses. Seria uma incoerência, seria até um abuso, um acinte ao Paraná, se as autoridades federais encarregadas da fixação das taxas de exportação da política do café paranaense, permitissem que tal coisa ocorresse, e seria uma calamidade se o Paraná ficasse indiferente a essa notícia, que oxalá seja não fundamentada, e não verdadeira, de que o nosso café já estocado, pronto para embarque, tivesse que ser reembarcado para que tivesse que ser exportado por portos não paranaenses. É porque temos sentido assim uma certa angústia; um certo mal estar, em Paranaguá, em consequência da paralização da exportação do café por aquele porto, é que estou aqui usando desta tribuna para dirigir um apêlo às autoridades federais. De outra feita isso já se fizera, e aquelas autoridades não se dignaram nem até a dar as razões que deveriam dar para explicar por que não se exporta café pelo porto de Paranaguá. Nem a devida atenção, pois, ao pedido desta Casa, se deram. Por isso é que eu reformo o pedido; insisto, nesta Casa, para que V. Excia., sr. Presidente, submetta à Casa requerimento no sentido de que as autoridades federais providenciem da melhor maneira possível, para a regularização da exportação do café através do porto de Paranaguá, porque a estocagem lá é de tal monta que nem a exportação de 500 a 600 sacas mensais já poderiam ser de tal monta que nem a exportação de 500 a 600 mil sacas mensais já poderiam satisfazer as necessidades de exportação para o Paraná. O Paraná não pode deixar de exportar com regularidade, e mensalmente, tendo em vista sua produção, porque senão está destinado a levar para outros portos a maior parte de sua produção cafeeira, porque hoje, para exportar dentro desse período que se avizinha da safra que vem, é necessário que se exporte mais do que um milhão de sacas mensais. Isso também tem correspondência com a capacidade de exportação e trabalhos portuários do nosso porto.

O sr. João Simões — V. Excia. permite um aparte (Assentimento) — O objetivo do meu aparte é, em nome da bancada do PSD, solidarizar-me com V. Excia. pelos veementes protestos que vem lançando contra o atual estado de coisas na exportação do café paranaense. E quero acrescentar, mais ao protesto de V. Excia., meu protesto pessoal, dizendo ainda que o motivo da atual paralização da exportação do café pelo nosso principal porto é indiscutivelmente motivada em razão da atual política do IBC no setor da economia cafeeira, que vem sendo feita única e exclusivamente em prejuízo do cafeicultor e da cafeicultura paranaense. E é por isso, nobre Deputado, que o seu protesto, hoje lançado com tanta oportunidade e com tanta veemência, deve ter, da parte desta Assembléia, de todos os homens que desejam e trabalham no sentido do progresso do Paraná, a mais irrestrita solidariedade, formandó-se, inclusive, se assim o entender a Casa, uma Comissão de Deputados, para ir ao Rio de Janeiro entender-se com a direção do Instituto Brasileiro do Café, expôr a situação de dificuldades

que vem atravessando o nosso Estado, em razão dessa sua atual política, para que essa Comissão, mostrando os reais problemas que aqui estamos enfrentando, possa, em acôrdo com aquela direção, dar solução a esse problema, para que volte a ter o ritmo normal de exportação o café paranaense, que vem sendo, como afirmou V. Excia., exportado através de outros portos do país, com o que, evidentemente, não podemos nos conformar. Sabemos que o Pôrto de Paranaguá é um dos portos de exportação do nosso país hoje mais bem aparelhado para a exportação de café e que depende, única e exclusivamente, para a sua movimentação, de um pouco de atenção e boa vontade por parte dos dirigentes do Instituto Brasileiro do Café.

Este, nobre Deputado, o aparte que eu desejava dar ao seu brilhante discurso.

O sr. Antonio Annibelli — V. Excia. permite um aparte?

O SR. VIDAL VANHONI — Com muito prazer.

O sr. Antonio Annibelli — Quero confessar, de público, que não estou bem a par dos negócios de café no nosso país, porque sou de uma região que não é produtora de café. Mas, como homem público paranaense, reconheço que o apêlo que V. Excia. está fazendo é altamente patriótico e que o nosso Estado está ficando para trás, e ficou para trás na política cafeeira nacional, que quando o nosso Estado -- é público e notrio -- avantajou-se na produção de café dentro de nosso país, justamente nesse ano a estocagem de café é superior a 8 milhões de sacas, com real preuízo à economia paranaense. E nesta oportunidade, então, devo dizer a V. Excia. que se o Govêrno do Estado do Paraná, que tem o dever, que tem a obrigação precípua de defender essa economia perante a política central do café brasileiro, ainda não conseguiu que fôsse atendido o seu Estado no mínimo que fôsse, faz com que ns, estarecidos, chegemos a esta conclusão, triste para ns, do Paraná, de que o nosso café está todo êle estacado e não exportamos como muito bem disse V. Excia., nem 500 mil, nem 1 milhão de sacas por mês. E se o Govêrno não acompanhou o ritmo da economia cafeeira paranaense, é de se lamentar profundamente o fracasso total, completo da administração paranaense, no que diz respeito à defesa do produto que maiores divisas carrega para o Brasil, que é o café, no que diz respeito aos altos interesses econômicos do Paraná. Confesso a V. Excia. que é triste, é vergonhoso para nós, do Paraná, assistir a uma política dessas, contra os reais interesses da economia paranaense, não somente por parte do Govêrno do Estado, mas também por parte do Govêrno Federal. De sorte que, em se tratando do real interesse da economia paranaense, há um verdadeiro descaso por parte da administração pública paranaense e até da pública administração, no que diz respeito ao café, no setor federal, e quero, nesta oportunidade, como paranaense, me solidarizar com as palavras de V. Excia. envergonhado, até ridicularizado, porque o Paraná, que se projeta na economia brasileira está tão mal atendido nas suas reais e justas reivindicações. Será que tenha colaborado para êsse descaso o que houve há meses atrás, qual seja a falta de eletricidade e a falta de aparelhamento do Pôrto de Paranaguá?

Mas a realidade é que V. Excia. está, realmente, na sua tribuna, ferindo, em cheio, um grande problema paranaense num total fracasso da administração do Paraná e da administração federal no que diz respeito a êsse produto.

Era o aparte que tinha a dar a V. Excia. com a minha inteira solidariedade.

O sr. João Simões — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento) Diz o sr. deputado Antonio Annibelli, quando inicia o seu aparte, que S. Excia. não conhece os problemas cafeeiros do Paraná por não ser, naturalmente, procedente da região cafeeira.

Diz bem S. Excia., porque no seu aparte brilhante, no seu aparte veemente, S. Excia. o que procurou mais foi responsabilizar a atual administração do Estado do Paraná pelos fatos que estão ocorrendo.

O sr. Antonio Annibelli — E a administração federal, atinja a que partido atingir.

O sr. João Simões — Deputado Antonio Annibelli, o problema da falta de exportação de café pelo Pôrto de Paranaguá não se prende, em absoluto, a qualquer deficiência do Pôrto de Paranaguá, quais sejam de electricidade, de transporte ou quaisquer outras, porque através daquêlê pôrto já tivemos oportunidade de exportar quantidades de café bastante sugestivas que, se não me falha a memria, chegaram a ultrapassar a quantia de 800 mil sacas de café e que, evidentemente, nos deixaria já em situação excelente, quanto a exportação, se tivéssemos podido manter êsse ritmo de exportação.

O que vem acontecendo no problema da exportação de café pelo Pôrto de Paranaguá ; naturalmente, a posição que vêm exercendo outros Estados produtores de café junto ao Governô Federal e junto ao IBC, órgão encarregado da disciplinação do escoamento e da exportação de café brasileiro. E sabemos que êsses órgãos do Instituto Brasileiro do Café estão entregues a homens ligados a partido diverso daquêlê do atual Governô do Estado do Paraná e que, por sua vez, têm seus interêsses partidários, têm seus interêsses mesmo econômicos ligados a outros grupos de outros Estados produtores de café e, naturalmente, seus interêses os levam a atender as reivindicações daquêles Estados, relegando a outro plano os interêsses do Estado do Paraná. E sabemos que a política econômica do IBC, quanto ao nosso principal produto de exportação, vem sendo feita no nosso país única e exclusivamente através de prejuizos para o Estado do Paraná.

Essas eram as informações que pretendia dar, em razão do aparte solicitado pelo sr. deputado Antônio Annibelli.

O SR. VIDAL VANHONI — Agradeço os apartes que fizeram os srs. deputados João Simões e Antônio Annibelli, que foram tão adequados que quase que completaram meu discurso, a respeito dêsse problema de exportação do café pelo Pôrto de Paranaguá. Na realidade o problema, por qualquer prisma que se possa analisá-lo, traz sempre como resultados, nas condições em que se encontra, prejuizos para a economia paranaense. Até quero salientar, porque a paralização da exportação de café pelo Pôrto de Paranaguá não redunde, a rigôr, em prejuízo para a economia federal, para a economia nacional, porque a agência de Paranaguá, através de seu conceituado agente, me dava informações, no sentido de que o ritmo de exportação do produto cafeeiro para o estrangeiro mantinha-se no mesmo. Portanto, o mesmo ritmo de exportação, o mesmo ritmo de negócio fechado; só não entrava nesse negócio o café paranaense.

Portanto, a exportação do café pelo Pôrto de Paranaguá é um prejuízo autêntico e legítimo da economia paranaense. E é contra êsse prejuízo, — talvez o maior no setor econômico que o Paraná possa sofrer, desde que tem, efetivamente, a sua economia assentada na economia cafeeira — que esta Casa tem que se levantar, não só o Legislativo, pelos seus protestos, mas também tôdas as entidades de classe ligadas à exportação do café, e, até mesmo o Governô do Estado, através do Poder Executivo, também tem que clamar, também tem que insistir junto a êsse organismo federal que até agora, sem que eu conheça suas razões, tem fixado sua política de exportação em prejuízo da economia do Paraná. Daí por que o requerimento que desejo submeter à apreciação desta Casa, no sentido de que o sr. Presidente do IBC, e no sentido de que o sr. Ministro da Fazenda...

O sr. Paulo Camargo — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento) Estou acompanhando com muita atenção o discurso de V. Excia., e também os apartes dos srs. Deputados. O sr. deputado João Simões, falou numa comissão, comissão que já estêve no Rio de Janeiro, e da qual eu fiz parte. Quando conversámos com o sr. Renato Costa Lima êle nos informou que o café paranaense não estava sendo exportado pelo nosso pôrto porque o tipo, o padrão do nosso café do ano de 1959 era bastante inferior ao café paulista, e que o café estava sendo exportado por Angra dos Reis porque lá havia um deságio. Nós contestámos ao sr. Renato Costa Lima e lhe dissemos que deveria ser dado deságio ao Pôrto de Paranaguá, já que o nosso café é inferior ao café paulista. Com isto, o sr. Renato Costa Lima "embrulhou"

nossa conversa e disse que não havia dúvida, que o café paulista sairia na frente e assegurou à nossa Comissão que a exportação por Paranaguá estaria absolutamente regularizada em dezembro do ano passado. V. Excia. sabe que isto não se concretizou. Na verdade, continua se estragando e diminuindo cada vez mais o tipo. O que acontece é o seguinte: como o Governo do Estado protestou que a paralização estava dando prejuízo, o Instituto fez um adiantamento ao Governo do Estado e, com esse adiantamento que recebeu, perdeu até a moral de insistir, junto ao IBC, quanto à exportação por Paranaguá. Quer dizer, o Governo, que aceitou o adiantamento, perdeu completamente a força para exigir essa exportação. O que, na minha opinião, existe de fato, sr. Deputado, é que o que está impedindo a exportação pelo porto de Paranaguá é o grande interesse dos exportadores cariocas e dos que fazem a exportação por Angra dos Reis e, com essa exportação do café paranaense pelo Distrito Federal e por Angra dos Reis, estão usufruindo enormes lucros. E a pressão desses grupos econômicos é que está travando a exportação pelo porto de Paranaguá.

Acredito, sr. Deputado, que, junto ao IBC, o Paraná não conseguirá mais nada, porque tenho a impressão que o IBC já está ligado a esses grupos de uma forma ou de outra, por homens ou por outra forma qualquer, talvez até com interesse de alguém. Sr. Deputado, nosso protesto deve ser enviado, mas não ao Instituto Brasileiro do Café. Acho que nossa pressão deveria ser feita junto ao sr. Presidente da República, que é a única autoridade que, neste momento, ainda pode solucionar nosso grande problema, que é a exportação por Paranaguá. Senão, nos anos subsequentes, vai acontecer sempre a mesma coisa. E como Paranaguá não vai ter mais onde estocar o café, ele vai diretamente a Santos, Angra dos Reis e Distrito Federal. Sr. Deputado estou de pleno acordo com o seu requerimento e só insisto para que este protesto seja levado mais longe e com mais empenho.

O sr. João Simões — V. Excia. permite um aparte?

O SR. VIDAL VANHONI — Com muito prazer.

O sr. João Simões — Solicitei mais este aparte em razão de uma afirmação que fez, no seu aparte, o nobre deputado Paulo Camargo, quando disse que, pelo fato de o Governo do Estado ter recebido do IBC, por adiantamento, uma determinada importância, correspondente aos impostos que o IBC já havia se tornado devedor, o Governo do Estado havia perdido a sua força moral para reclamar junto ao IBC pela exportação do café pelo porto de Paranaguá. Existe uma ligeira confusão, por parte de alguns parlamentares quanto a esse adiantamento feito pelo IBC ao Governo do Estado. E se me refiro, nesta oportunidade, a este assunto é porque, já em outra ocasião, ouvi, nesta Assembléia, essa mesma acusação contra o Governo do Estado do Paraná. Devo esclarecer a esta Casa que as importâncias, entregues pelo IBC ao Estado do Paraná, o têm sido não como simples adiantamento, mas sim como uma compensação ao Estado do Paraná, em razão exatamente dessa política errada que vem mantendo o IBC no Estado do Paraná, já que os impostos a que se referem essas importâncias adiantadas, deveriam, como é de praxe e normal nos negócios de café, ser recolhidas no interior, na ocasião do embarque do café para o porto. Mas o Governo do Estado, atendendo ao apêlo dos produtores de café, que por sua vez mantiveram entendimentos com o IBC, concordou, naquela ocasião, em receber tais impostos no porto de Paranaguá, por ocasião das respectivas liberações daqueles cafés embarcados. Então, é em razão do acordo feito pelo Estado do Paraná beneficiando os produtores de café, uma vez que estes deixam de pagar o Imposto de Vendas e Consignações diferentemente do que vinha sendo feito nos anos anteriores. O Instituto Brasileiro do Café, concordou, em razão de acordo firmado com o Estado do Paraná a adiantar determinadas importâncias ao Estado as quais seriam deduzidas posteriormente.

Devo dizer que o Governo do Paraná tem, como todos os paranaenses e cafeicultores do Paraná, o maior interesse na liberação da exportação de café, porque é através da exportação que o Estado do Paraná receberá a

maior importância referente aos impostos, provenientes das taxas pagas pelo café exportado pelo Pôrto de Paranaguá. E essas taxas, que são as de exportação, não são pagas nunca pelo IBC e sim pelo exportador.

De forma que, nobre Deputado, quando o café está parado no Pôrto de Paranaguá temos um prejuízo de 3 a 4 bilhões de cruzeiros que sabemos que se essa importância fosse recolhida não só através do imposto direto ou indireto, grandes benefícios seriam trazidos para nosso Estado.

O sr. Paulo Camargo — A realidade é que essas migalhas que o IBC adiantou tirou a força moral para exigir que o Instituto solucionasse o caso da exportação.

O sr. João Simões — Não pode, em absoluto, tirar força moral. O Estado do Paraná tinha direito a receber essas importâncias e tem direito a receber quantias muito maiores.

O sr. Paulo Camargo — Se não houve perda de força moral, então, é inepto. O Estado não tem feito qualquer esforço no sentido de que seja solucionado o caso.

O sr. João Simões — V. Excia. talvez não esteja bem informado...

O sr. Paulo Camargo — O que é verdade é que o Governo do Estado se acomodou na situação...

O sr. João Simões — Isto é impressão de V. Excia.

O sr. Paulo Camargo — Esta é a impressão que nós todos temos.

O sr. João Simões — O Governo do Estado não tem se descuidado desse problema e tem, através de vários expedientes, solicitado ao Governo Federal uma política justa para o café paranaense.

O sr. Paulo Camargo — Esses expedientes não servem para coisa alguma.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa informa que está com a palavra o sr. deputado Vidal Vanhoni.

O sr. Paulo Camargo — O Governo Estadual tem estado ausente. Pode ser que tenha estado presente em matéria de ofícios, em expedientes, tem aparecido a sua ação. Mas, efetivamente, o Governo continua ausente.

O sr. João Simões — O importante, nobre Deputado, não é exclusivamente que o Governo do Estado, se interesse e providencie no sentido de regularizar a situação que aí está. O que é importante é que o Executivo, mais o Legislativo, e também as associações de classe dos cafeicultores do Paraná pressionem o Governo Federal no sentido de que dê solução a um problema, que sabemos tem solução, se para isso se interessar o IBC. Isso é o que contém o apelo que fiz à Assembléia, no sentido de que nos unamos sem cor partidária, sem objetivos outros que não sejam a solução do caso do café no pôrto de Paranaguá. Não podemos, e nem devemos atacar o Executivo, ou o Legislativo. O que precisamos é, e isso é importante, é aquilo que V. Excia. acaba de falar, é de agir, de ação, não exclusivamente de palavras. Devemos nos dirigir ao órgão competente, que tem sob seu encargo o problema da exportação do café pelo pôrto de Paranaguá. Dirigimo-nos a ele, pessoalmente, uma, duas mil vezes se necessário, mas devemos, como se diz na gíria, chateá-lo, para que ele assim possam providenciar tão rápida a solução para esse problema tão angustiante para todos nós.

O sr. Antônio Annibelli — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento) Quero elogiar a atitude patriótica de V. Excia.. Agora é Paranaguá que, através de seu representante vem levantar esse problema triste para o povo paranaense. V. Excia. atente para uma coisa: não conheço muito bem a economia cafeeira, nem do nosso Estado, nem do nosso país. V. Excia. veja o pôrto de Vitória, no E. Santo, que consegue mensalmente exportar, quando sua produção é infinitamente pequena perto da produção do nosso Estado, que consegue mensalmente exportar muito mais café do que o pôrto de Paranaguá. O que é que isso significa? Significa o fracasso total dos homens de responsabilidade, e aí vai, então, minha acusação ao Executivo, do descaso pela economia cafeeira do Paraná. Eu, quando ataco a política do

IBC, quando ataco também o Governo Federal, estou subordinado conscientemente à atitude que estou tomando, porque estou vendo que o Paraná, através de sua grande produção e seu porto, que deveria ser o porto de maior exportação de café do mundo, ficou para trás, lamentavelmente, em detrimento da exportação do nosso produto; já a exportação pelo Porto de Vitória, um Estado que sob todos os aspectos, menos o de ordem patriótica, que nesses eles se igualam, mas sob o aspecto do café são inferiores. Será que não temos um homem que não cuide dos destinos do nosso Estado, que possa fazer valer a pujança, o valor a riqueza e a grandeza deste Estado sobre outros menores do que ele, principalmente naquilo que diz respeito à economia cafeeira? É um fracasso total. V. Excia. continua com a razão, e continua com minha solidariedade, sob o aspecto da situação que nos traz à Casa.

O sr. João Simões — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento) — Mais uma vez o sr. Antônio Annibelli demonstra aquilo que confessou no início de seu aparte. S. Excia., com tanta veemência, falou sobre a exportação pelo Porto de Vitória, no Estado do Espírito Santo, e diz que aquela exportação é superior à de Paranaguá, deixando ver que isso é exclusivamente fruto da política do Governo Federal e do executivo paranaense. No entanto S. Excia. desconhece, talvez, por não conhecer os problemas cafeeiros, de que o Porto de Vitória, para a exportação de café, sofre um deságio no seu valor, e por isso, pode exportar o café paranaense o que nós aqui produzimos por preço inferior ao que é exportado pelo porto de Paranaguá.

O sr. Antônio Annibelli — Mas V. Excia. sabe que o café do Espírito Santo também é muito inferior ao paranaense.

O sr. João Simões — Sabemos e por isso exatamente, o café exportado por Vitória tem um deságio que não é dado aos cafés exportados por Paranaguá. Da mesma forma, nobre sr. Deputado, os exportados pelos portos do Rio de Janeiro e de Niterói também sofrem um deságio, que não é oferecido aos cafés exportados pelos portos de Paranaguá e Santos. A razão principal, a única razão que dá cobertura, por assim dizer, a essa facilidade proporcionada pelo Instituto Brasileiro do Café, na exportação pelo porto de Vitória, pelo porto do Rio de Janeiro, pelo porto de Niterói, daqueles mesmos cafés paranaenses que podem ser exportados por Paranaguá, é única e exclusivamente, esse deságio. Ele é concedido para os cafés produzidos no Estado do Espírito Santo, no do Rio de Janeiro e no de Minas Gerais, na zona da mata, onde, nós sabemos, são produzidos os de pior qualidade do Brasil. É em razão dessa péssima qualidade, que esses portos têm, a seu favor, um deságio muito maior que aqueles concedidos para Paranaguá e Santos. É por isso, acobertados pelos fiscais do IBC, que eles exportam o café paranaense e o paulista como se fossem da mesma qualidade dos produzidos naqueles Estados. Veja o nobre sr. Deputado que toda culpa, a razão da má política de exportação recai sobre um único órgão: o Instituto Brasileiro do Café.

O SR. VIDAL VANHONI — Agradeço os apartes dos nobres srs. Deputados. Concluo, então, solicitando que a Casa, mediante aprovação do meu requerimento, enderece ao sr. Presidente da República este nosso apelo, para que compreenda a situação aflitiva por que passa o Paraná e permita, que o Instituto Brasileiro do Café reorganize sua política de exportação do nosso principal produto brevemente, rapidamente. O apelo, também deve ser dirigido ao sr. Ministro da Fazenda, que se não me engano também é autoridade que tem jurisdição a respeito deste problema. Igualmente, o apelo deve ser endereçado ao sr. Presidente do Instituto Brasileiro do Café, para que S. Excia. se comova, então, diante de nossa insistência. Se, até agora, não tem cuidado com o devido interesse deste problema fundamental da economia paranaense, pelo menos que perceba que nós estamos atentos à sua atitude, euq estamos esperando efetivamente, avidamente, para que providencie a respeito. Arrematando, sr. Presidente, se a exportação de café pelo porto de Paranaguá não é problema que interesse à nação, se a exportação de café pelo porto de Paranaguá não é problema que interesse, efeti-

vamente, à economia do Paraná, pelo menos há de ser de interesse profundo, total e integral da população do Brasil.

Era o que tinha a dizer, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA,

com a presença de 30 srs. Deputados.

Sobre a mesa projetos de lei de autoria dos srs. deputados Miguel Dinizo, Ruy Gândara, e Nicanor de Vasconcellos, constantes do Expediente. Necessitam de apoioamento. — **Apoiados.** Irão à Comissão de Constituição e Justiça.

Requerimento de autoria do sr. deputado Vidal Vanhoni, solicitando dispensa de redação final para todos os projetos de lei constantes da Ordem do Dia, em 3a. discussão e que não sofreram alterações no decurso de suas votações. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Renato Bueno, solicitando regime de urgência para os Projetos de Lei n.ºs. 3-60 e 36-60. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Miguel Dinizo, solicitando à Mesa, uma vez ouvido o plenário, regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 34-56. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Thadeo Sobocinski, solicitando inclusão na Ordem do Dia dos Projetos de Lei n.ºs. 763-58 e 765-58. — Se os projetos estiverem em condições virão para a pauta e posteriormente à Ordem do Dia.

Requerimento de autoria do sr. deputado Ruy Gândara, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n.º 735-59. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Mário Faraco, solicitando a retirada da Ordem do Dia do Projeto de Lei n.º 838-59. — **Aprovado.**

Apelo do sr. deputado Vidal Vanhoni, às autoridades federais responsáveis, no sentido de que possibilite, nas proporções devidas, a exportação de café pelo porto de Paranaguá. — **Aprovado.**

Passaremos à apreciação da matéria da Ordem do Dia, conforme boletins avulsos já distribuídos aos srs. Deputados:

Conforme requerimento de preferência aprovado, votaremos o Projeto de Lei n.º 735-59.

VOTAÇÃO EM 1a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 735-59, de autoria do Dep. Ruy Gândara, que revigora a Lei n.º 3.615, de 28 de março de 1958. (Crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, destinado à integralização da quota do Estado, na sociedade de Economia Mista que suprirá o município de Toledo de energia elétrica). Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 3a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 223-59, de autoria do Dep. Waldemar Daros, anistando das dívidas para com o Estado, os tricultores que hajam recebido sementes de trigo, da Secretaria de Agricultura, no ano de 1958. Parecer favorável da C.C.J.. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 3a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 420-59, de autoria do Dep. Waldemar Daros, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 1.500,00, à Júlia Severiano Pires. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 3a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 324-59, de autoria do Dep. Waldemar Daros, que autoriza o Poder Executivo a abrir a Secretaria de Educação, um crédito especial de Cr\$ 500.000,00, destinado à concessão de auxílio ao Guarapuava Esporte Clube, da cidade de Guarapuava, para a construção de sua sede própria e estádio. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 3a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 795-58, de autoria do Dep. Aníbal Curi, que cria o Distrito Administrativo de "Tapeja-

ra", no Município de Cruzeiro do Oeste, com sede na localidade do mesmo nome e divisas que especifica. Sem pareceres. **EMENDA** de Plenário. (Em regime de urgência). Em votação a emenda. — **Aprovada**. Em votação o projeto. — **Aprovado**.

VOTAÇÃO EM 3a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 534-59, de autoria do Dep. Vidal Vanhoni, que eleva à 4a. entrância a Comarca de Paranaguá, criando-se mais uma vara, destinado aos processos criminais, acidentes de Trabalho e reclamações trabalhistas. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado**.

VOTAÇÃO EM 3a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 664-59, de autoria do Dep. Agostinho Rodrigues, que passam a ser Redator, padrão "R", os cargos de Reporter, de Departamento de Turismo e Divulgação do Estado, de que trata a Lei nº 3.365, de 18 de outubro de 1.957. Sem pareceres. **EMENDAS** de Plenário. (Em regime de urgência). — **Aprovado**.

VOTAÇÃO EM 2a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 77-59, de autoria do Dep. Pedro Liberti, concede uma pensão mensal de Cr\$ 1.500,00, a Ondina Gomes Julinski, viúva do ex-funcionário público estadual João Julinski, viúva do ex-funcionário público estadual João Julinsk Filho. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O.. (Em regime de urgência). — **Aprovado**.

VOTAÇÃO EM 2a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 575-59, Mensagem Governamental nº 70-59, que autoriza o Poder Executivo a abrir, um crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, à Polícia Militar do Estado, destinado à aquisição de "Jeeps", camionetes, um caminhão e uma ambulância, para o reequipamento do Serviço de Manutenção e Transportes. Parecer favorável da C.C.J.. **EMENDA** de Plenário. (Em regime de urgência). Em votação a emenda Nilson Ribas **Rejeitada**. Em votação o projeto. — **Aprovado**.

O SR. WALDEMAR DAROS (Pela ordem). Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Vamos proceder à verificação solicitada. Os srs. Deputados que aprovam o Projeto de Lei nº 575-59, queiram se conservar como estão. (Pausa). Os srs. Deputados que o rejeitam queiram se conservar como estão. 10 srs. Deputados aprovam, 6 rejeitam. Não há quorum para a votação.

O SR. COLOMBINO GRASSANO (Pela ordem) — Sr. Presidente, requeiro a chamada nominal dos srs. Deputados.

O SR. 1º SECRETÁRIO — procede à chamada nominal dos srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE — Responderam a chamada 20 srs. Deputados. Não há quorum para a votação.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão, convocando-se outra para amanhã, dia 16, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA :

Votação em 2a. discussão dos Projetos de Lei nºs. 575|59; 507|59;
Votação em 1a. discussão dos Projetos de Lei nºs. 401|59; 778|59; 747|59;
473|59; 746|59; 708|59; 1031|57; 470|58; 532|58; 168|59; 171|59; 176|59; 245|59;
258|59; 296|59; 297|59; 757|59; 183|59; 70|60; 304|59; 317|59; 319|59; 342|59;
363|59; 166|59; 173|59; 175|59; 179|59; 364|59; 684|59; 529|59; 776|59;
3a. discussão do Projeto de Lei nº 77|59;
2a. discussão do Projeto de Lei nº 735|59;
1a. discussão do Projeto de Lei nº 12|60.
Levanta-se a sessão.